



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO



PORTARIA Nº 022/2022 – GAB/CMG

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE TRANSIÇÃO DE MANDATO – CATM DE QUE TRATA O ART. 4 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 16/2020/TCM/PA, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, MANOEL JOSÉ BRITO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições regimentais e legais e;

CONSIDERANDO o estabelecido na Instrução Normativa 16/2020-TCM/PA, de 11 de novembro de 2020, versa que para o Chefe do Poder Legislativo, o período de transição, compreende entre a data da declaração do resultado da eleição da Mesa Diretora e o 20º (vigésimo) dia útil, após a posse do Vereador-Presidente eleito;

CONSIDERANDO, que a transição de mandato de Chefe do Poder Legislativo Municipal, deve pautar-se pelos princípios da continuidade administrativa, da transparência na gestão pública, da probidade administrativa e da supremacia do interesse público;

CONSIDERANDO que a transição de mandato é o processo que objetiva propiciar condições para que o Administrador Público sucessor possa receber de seu antecessor todos os dados e informações necessárias à implantação do novo programa de gestão, desde a data de sua posse, e;

CONSIDERANDO a I.N nº 16/2020-TCM/PA, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados pelos atuais e futuros chefes de Poderes municipais, por ocasião da transição de mandato.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Administrativa de Transição de Mandato – CATM, com a finalidade coordenar os trabalhos relacionados à transição governamental para o biênio de 2023 a 2024;

Art. 2º - O processo de transição terá início no dia 20 de dezembro de 2022 até 26 de janeiro de 2023, conforme art. 2, II da IN nº 16/2020/TCMPA de 11 de novembro de 2020;



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPÁ
PODER LEGISLATIVO



Art. 3º - A Comissão de Mandato será composta por 6 (seis) membros, sendo 4 (quatro) indicados pelo atual Chefe do Poder Legislativo e 2 (dois) indicados pelo Presidente eleito para o biênio de 2023-2024, conforme o art. 5º da I.N nº 16/2020/TCMPA, a saber:

I- INDICADOS PELO ATUAL PRESIDENTE

- a) Wândria Martins da Silva – Controladora Interna;
- b) Paulo Nazareno Belo Marques - Contador;
- c) Erison dos Santos Ramos– Diretor Legislativo;
- d) Rosélio Pureza da Silva – Diretor Financeiro;

II- INDICADOS PELO PRESIDENTE ELEITO:

- a) Elielda Correa Nunes;
- b) Suzan Cristina Correa Vieira;

§1º. A Comissão de Transição será representada por um Coordenador Geral, conforme o §6º do Art. 5º da IN., cujo indicado é o Sr. Erison dos Santos Ramos.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Portal da Câmara Municipal de Gurupá-PA, Quadro de Avisos no Prédio da Câmara, e cópias deverão ser encaminhadas por ofício ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA e ao Ministério Público Estadual do Pará (MPPA) e ao Poder Executivo Municipal, obedecendo os prazos de acordo com o §1º, do Art. 4º da IN nº 16/2020/TCMPA de 11 de novembro de 2020, objetivando o mais amplo conhecimento das entidades referenciadas e, ainda, do preconizado controle social, à luz das disposições contidas na Lei de Acesso à Informação – LAI.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Gurupá, aos vinte (20) dias do mês de dezembro do ano de 2022.

VER. MANOEL JOSÉ BRITO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Gurupá
Biênio 2021/2022